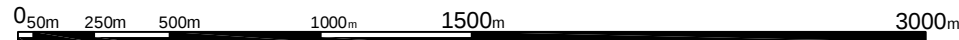


AEROPORTO INTERNACIONAL VAL DE CANS - BELÉM - SBBE

PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO - PEZR

BASEADO NAS CURVAS DE RUÍDO VALIDADAS PELA PORTARIA Nº 2613/SIA 07 DE OUTUBRO DE 2013

ESCALA GRAFICA:



LEGENDA NÍVEIS DE RUÍDO AERONÁUTICO

	65 dB(A) AEA 02
	70 dB(A) AEA 03
	75 dB(A) AEA 04
	80 dB(A)
	85 dB(A)

LEGENDAS

	ÁREA MILITAR
	ÁREA DO SÍTIO AEROPORTUÁRIO
	ÁREA DE MANOBRA
	LIMITE DE SÍTIO AEROPORTUÁRIO

Coordenadas: 01 23 05S/048 28 44W
Elevação do aeroporto = 17m
Temperatura = 33° C
Velocidade do vento = 14,8 km/h
Pressão: 29,92 mm-Hg

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E SERVIÇOS COMPARTILHADOS – DG
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA – DGE
GERÊNCIA DE PLANOS DIRETORES E PLANOS DE INTEGRAÇÃO URBANA – GEPU

ANA LÚCIA CARVALHO DE MORAES
Gerente de Planos Diretores e Planos de Integração Urbana
CAU: A14125-9

AUTORES DO PROJETO
EDSON SANTOS DA SILVA
ARQUITETO – DRPD
CAU: A61528-5

ALESSANDRA PASSERO S. ARAUJO
ARQUITETA – DRPD
CAU: A35403-1

Usos compatíveis e incompatíveis para áreas abrangidas por PEZR

Uso do Solo	AEA-01 Abaixo de 65 dB	AEA-02 65-70 dB	AEA-03 70-75 dB	AEA-04 75-80 dB	AEA-05 80-85 dB	AEA-06 Acima de 85 dB
Residencial						
Residências uni e multifamiliares	S	N(1)	N(1)	N	N	N
Alojamentos Temporários (ex: hotéis, motéis e pousa das ou empreendimentos equivalentes)	S	N(1)	N(1)	N(1)	N	N
Locais de permanência prolongada (ex: presídios, orfanatos, asilos, quartéis, mosteiros, conventos, apart-hotéis, pensões ou empreendimentos equivalentes)	S	N(1)	N(1)	N	N	N
Usos Públicos						
Educacional (ex: Universidades, bibliotecas, faculdades, creches, escolas, colégios ou empreendimentos equivalentes)	S	N(1)	N(1)	N	N	N
Saúde (ex: hospitais, sanatórios, clínicas, casas de saúde, centros de reabilitação ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N
Igrejas, auditórios e salas de Concerto (ex: igrejas, templos, associações religiosas, centros culturais, museus, galerias de arte, cinemas, teatros ou empreendimentos equivalentes)	S	25	30	N	N	N
Serviços governamentais (ex: postos de atendimento, correios, aduanas ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	N	N
Transportes (ex: terminais rodoviários, ferroviários, aeroportuários, marítimos, de carga e passageiros ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	35
Estacionamentos (ex: edifício garagem ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	N
Usos Comerciais e serviços						
Escritórios, negócios e profissional liberal (ex: escritórios, salas e salões comerciais, consultórios ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	N	N
Comércio atacadista - materiais de construção, equipamentos de grande porte	S	S	25	30	35	N
Comércio varejista	S	S	25	30	N	N
Serviços de utilidade pública (ex: cemitérios, crematórios, estações de tratamento de água e esgoto, reservatórios de água, geração e distribuição de energia elétrica, Corpo de Bombeiros ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	35	N
Serviços de comunicação (ex: estações de rádio e televisão ou empreendimentos equivalentes)	S	S	25	30	N	N
Usos Industriais e de Produção						
Indústrias em geral	S	S	25	30	35	N
Indústrias de precisão (Exemplo: fotografia, óptica)	S	S	25	30	N	N
Agricultura e floresta	S	S (2)	S (3)	S (4)	S (4)	S (4)
Criação de animais, pecuária	S	S (2)	S (3)	N	N	N
Mineração e pesca (ex: produção e extração de recursos naturais)	S	S	S	S	S	S
Usos Recreacionais						
Estádios de esportes ao ar livre, ginásios	S	S	S	N	N	N
Conchas acústicas ao ar livre e anfiteatros	S	N	N	N	N	N
Exposições agropecuárias e zoológicos	S	S	N	N	N	N
Parques, parques de diversões, acampamentos ou empreendimentos equivalentes	S	S	S	N	N	N
Campos de golfe, hípicos e parques aquáticos	S	S	25	30	N	N

Notas da Tabela
S (Sim) = Usos do solo e edificações relacionadas compatíveis sem restrições
N (Não) = Usos do solo e edificações relacionadas não compatíveis.
25, 30, 35 = Usos do solo e edificações relacionadas geralmente compatíveis. Medidas para atingir uma redução de nível de ruído – RR de 25, 30 ou 35 dB devem ser incorporadas no projeto/construção das edificações onde houver permanência prolongada de pessoas.
(1) Sempre que os órgãos determinarem que os usos devam ser permitidos, devem ser adotadas medidas para atingir uma RR de pelo menos 25 dB.
(2) Edificações residenciais requerem uma RR de 25 dB.
(3) Edificações residenciais requerem uma RR de 30 dB.
(4) Edificações residenciais não são compatíveis.



AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM - VAL-DE-CANS/JULIO CEZAR RIBEIRO - SBBE

PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUIDO PEZR – CONFIGURAÇÃO FINAL
DESENHO ELABORADO PELA GEPU

ESCALA: 1: 25.000	DATA: JULHO/2017	n.º DESENHO BE.01/005.50/5936/00
----------------------	---------------------	-------------------------------------